



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3917/04**

**Denomina “ Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF – PROFESSORA IGNEZ DE CASTRO ALMEIDA MAYER”, a atual Unidade Escolar Municipal de Ensino Fundamental de 1ª à 4ª série, situada na Rua “Formosa”, esquina com a Rua “Francisco Martinho”, do loteamento denominado Cidade Boa Vista , localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

**Autor : Ver. Elias de Souza Madureira** Projeto de Lei nº 213-03/04

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica denominada “Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF – “ PROFESSORA IGNEZ DE CASTRO ALMEIDA MAYER”, a atual Unidade Escolar Municipal de Ensino Fundamental de 1ª à 4ª série, situada na Rua “Formosa”, esquina com a Rua “ Francisco Martinho” do loteamento denominado Cidade Boa Vista , localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo com a seguinte descrição: **O prédio possui 1.127,25m<sup>2</sup> de área construída, distribuídas em 12 (doze) salas de aula, e demais dependências implantados em um terreno de 3.900,00m<sup>2</sup>**

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 16 de novembro de 2004.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Antônio Celso Abdalla Ferraz** Secretário Municipal de Administração